



*Câmara Municipal de Ibiráçu*  
*Estado do Espírito Santo*

**INDICAÇÃO CMI N.º 425/2017.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRÁÇU – ES.**

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comparece à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

**Que seja viabilizado uma ponte nas localidades do Rio Lampê sob o rio Santa Maria, propriedade do Sr. Crossi divisa com Sr. Andrade e Fazenda Rosário "buluca" pois a mesma encontra-se em ruínas.**

Nestes termos,  
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de dezembro de 2017.



**JOSÉ HERVAN PIGNATON**  
Vereador